LEI Nº 1.553, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento á Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31799	15.190,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31799	4.950,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31799	4.860,00
TOTAL .....:			**27.500,00**

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica, "1762.99.03.00 – Convênio para o Serviço Sócio Assistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;

2. R$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.2.028 -	Gabinete do Diretor		
3390.32.00.00 243 -	Material de Distribuição Gratuita .....:	01000	2.500,00
TOTAL .....:			**2.500,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (28-8-2008).



Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL